



CMDI Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

RESOLUÇÃO N° 03, de 20 de março de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória para a elaboração do Plano de Ação e Aplicação de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2019, a Comissão Provisória para a Elaboração do Plano de Ação e Aplicação de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Formada pelos seguintes membros:

- a) Paulo Henrique Hostin Silva (OAB)
- b) José Wilson Della Giustina (Associações de Aposentados e Pensionistas)
- c) Maria José Lins Caldas (Secretaria de Educação)

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Paulo Henrique Hostin Silva
Presidente do CMDI